2024/2933

25.11.2024

DECISÃO DE EXECUÇÃO (PESC) 2024/2933 DO CONSELHO

de 25 de novembro de 2024

que dá execução à Decisão 2013/255/PESC que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Síria

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 31.º, n.º 2,

Tendo em conta a Decisão 2013/255/PESC do Conselho, de 31 de maio de 2013, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Síria ([1]), nomeadamente o artigo 30.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 31 de maio de 2013, o Conselho adotou a Decisão 2013/255/PESC.

(2) Tendo em conta a gravidade da situação na Síria, e tendo em consideração as recentes alterações no Governo sírio, deverão ser aditadas três pessoas à lista de pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos sujeitos a medidas restritivas constante do anexo I da Decisão 2013/255/PESC.

(3) As informações relativas a uma pessoa incluída na lista que consta do anexo I da Decisão 2013/255/PESC deverão ser atualizadas.

(4) A Decisão 2013/255/PESC deverá, pois, ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo I da Decisão 2013/255/PESC é alterado nos termos do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 25 de novembro de 2024.

Pelo Conselho

O Presidente

HANKÓ B.

([1]) JO L 147 de 1.6.2013, p. 14.

ANEXO

O anexo I da Decisão 2013/255/PESC é alterado do seguinte modo:

1) As seguintes entradas são aditadas à lista constante da parte A. «Pessoas»:

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
«359.	Louai Emad El-Din al-MUNAJJID **لؤي عماد الدين المنجد**	Nacionalidade: síria; Sexo: masculino	Ministro do Comércio Interno e da Defesa do Consumidor. Nomeado em setembro de 2024. Antigo ministro dos Assuntos Sociais e do Trabalho. Enquanto ministro do Governo, Louai Emad El-Din al-Munajjid partilha a responsabilidade pela violenta repressão da população civil pelo regime sírio.	25.11.2024
360.	Firas Hassan QADDOUR فيراس حسان قدور	Data de nascimento: 1962; Local de nascimento: Damasco; Nacionalidade: síria; Sexo: masculino	Ministro do Petróleo e dos Recursos Minerais. Nomeado em março de 2023 e reconduzido no cargo em setembro de 2024. Enquanto ministro do Governo, Firas Hassan Qaddour partilha a responsabilidade pela violenta repressão da população civil pelo regime sírio.	25.11.2024
361.	Ahmed Mohammad BUSTAJI **أحمد بوسته جي**	Local de nascimento: Idleb; Nacionalidade: síria; Sexo: masculino	Ministro de Estado. Nomeado em março de 2023 e reconduzido no cargo em setembro de 2024. Enquanto ministro do Governo, Ahmed Mohammad Bustaji partilha a responsabilidade pela violenta repressão da população civil pelo regime sírio.	25.11.2024».

ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2024/2933/oj

2) Na secção A. «Pessoas», a entrada 30 passa a ter a seguinte redação:

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
«30.	Mohammad (t.c.p. Muhammad, Mohamed, Mohammed, Muhamad) al-MUFLEH (t.c.p. al-Muflih) (محمد المفلح)	Data de nascimento: antes de 1964 Sexo: masculino	Chefe do Serviço de Informações Militares sírio na cidade de Hama, implicado na repressão dos manifestantes.	1.8.2011».